



Governo do Amazonas inaugura Centro de Atenção Integral Juventude TEA, em Manaus



Com capacidade para atender até 250 usuários, o centro foi estruturado como um espaço terapêutico especializado

Unidade amplia a assistência e garante continuidade do atendimento a pessoas com autismo na rede estadual

O Governo do Amazonas inaugurou, no dia 9 de abril, o Centro de Atenção Integral Juventude TEA, fortalecendo a política pública para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e ampliando a rede estadual de atendimento especializado. A nova unidade representa um avanço na estrutura de cuidado oferecida pelo Estado, ao garantir assistência contínua e qualificada para além da infância.

Dedicado exclusivamente a adolescentes e jovens de 12 a 18 anos, o Juventude TEA surge para suprir uma lacuna no atendimento público, assegurando a continuidade do acompanhamento iniciado nos Centros de Atenção Integral à Criança com TEA (Caic TEA). A proposta é ampliar o alcance da política estadual, oferecendo su-

porte adequado a uma fase decisiva do desenvolvimento, com foco na autonomia, na inclusão social e na preparação para a vida adulta.

Com capacidade para atender até 250 usuários, o centro foi estruturado como um espaço terapêutico especializado, com acompanhamento multiprofissional e atividades baseadas em evidências científicas. O modelo de atendimento inclui planos individuais de desenvolvimento, práticas direcionadas à rotina diária e estímulos que contribuem diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos adolescentes e de suas famílias.

A entrega também consolida o avanço da rede estadual de atenção ao autismo em Manaus, que conta com três unidades Caic TEA já em funcionamento: o José Convente, na zona leste, o Gilson Moreira, na zona norte, e o Afrânio Soares, na zona centro-sul.

O Centro de Atenção Integral Juventude TEA é resultado de parceria entre o Governo do Amazonas e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH).



Estrutura

A estrutura da unidade foi planejada para promover o desenvolvimento integral dos usuários, reunindo ambientes terapêuticos e educativos. Entre os destaques estão as salas de habilidades sociais, consideradas centrais no projeto, onde são trabalhadas competências como comunicação, convivência em grupo, respeito a regras e controle emocional.

Outro diferencial é a Casa Funcional, um espaço que simula um ambiente doméstico e permite aos jovens praticar atividades do cotidiano, como organização da casa e preparo de alimentos. A proposta é estimular a independência e preparar os usuários para situações reais do dia a dia, fortalecendo a autonomia.

Integrada a esse conceito, a unidade também conta com uma horta terapêutica, que contribui para o desenvolvimento de habilidades motoras, senso de responsabilidade e interação com o ambiente.

A estrutura inclui ainda sala de regulação sensorial, preparada para oferecer estímulos controlados e auxiliar na autorregulação emocional, além de espaços para psicomotricidade, arena esportiva e parque molhado terapêutico.

DECISÃO/IPAAM/P/N.º 260/2026**PROCESSO Nº: 01.01.030201.002708/2022-76- IPAAM****ASSUNTO: 1346 - PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL INTERESSADO: RIO GRANDE PRODUÇÃO FLORESTAL LTDA**

1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 287/2026, lavra da Assessora Jurídica Aline Ribeiro de Souza, e da Procuradora do Meio Ambiente, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, em vista de seus argumentos jurídicos.

2. DETERMINO o CANCELAMENTO da Licença de Operação nº 131/2020 concedida à empresa Rio Grande Produção Florestal LTDA, tendo em vista: (i) a decisão proferida nos autos do Processo nº 101840-50.2024.4.01.3200, em trâmite na 7ª Vara Federal Ambiental e Agrária da Seção Judiciária do Amazonas, que reconheceu que a matrícula do imóvel nº 3.110 possui origem fraudulenta, tendo sido beneficiária de esquema fraudulento, circunstância que compromete a regularidade fundiária da área utilizada para a exploração florestal; e (ii) a solicitação formal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, por meio do Ofício nº 21615/2025/vSR(15)AM-F2. CRC, expedido no âmbito da Portaria nº 1153/SR(15)AM-F2/SR(15)AM-F/SR(15)AM/INCRA, requerendo ao IPAAM o cancelamento da respectiva licença ambiental.

3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, para NOTIFICAR o Interessado para tomar ciência desta Decisão, quanto ao cancelamento da referida licença.

CUMPRÁ-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus - AM, 17 de abril de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 268821

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 47/2026

O Diretor-Presente do IPAAM, no uso das suas atribuições legais. **RESOLVE** autorizar a publicação dos afastamentos dos servidores do IPAAM, mês de **FEVEREIRO/2026**, cfe abaixo:

FÉRIAS		
Nome	Período	Exercício
Edson Pinheiro Gomes	19.02 a 28.02.2026	2026-10
Fidel Matos Castelo Branco	02.02 a 03.03.2026	2026-30
Francyneida Thompsom Siqueira	09.02 a 10.03.2026	1994-30
João Paulo Vieira de Oliveira	19.02 a 03.03.2026	2015-13
Rodrigo Tacioli Serafini	20.02 a 06.03.2026	2025-15
Rosângela Aguiar Costa	23.02 a 04.02.2026	2022-10
Sandra Denize Batista Maia	05.02 a 06.03.2026	2026-30
Sileide Hileia Arruda de Queiroz Pierre	05.01 a 19.01.2026	2026-15
	20.01 a 27.01.2026	2025-08
Vivaldo Fernandes Mourão	02.02 a 03.03.2026	2025-30
INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS		
Nome	A contar	
Liliane Martins Minhões - 2025 - interromper férias a contar de 20.01.2026, publicada na Portaria nº 40/2026, DOE 35.669 de 24.03.2026.		
Sônia Luzia Canto Serafini - 2021 - interromper férias a contar de 21.01.2026, publicada na Portaria nº 40/2026, DOE 35.669 de 24.03.2026.		
FÉRIAS TRANSFERIDAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO		
Nome	Período	
André Oliveira Lopes - 2026 - 08.09 a 17.09.2026 (10), 13.10 a 22.10.2026 (10) e 03.11 a 12.11.2026 (10)		
Christiane Melissa Silva da Gama - 2025 - De: 09.03 a 17.03.2026 (10) Para: 13.10 a 22.10.2026 (10) - 2026 - 13.07 a 22.07.2026 (10), 17.08 a 26.08.2026 (10) e 08.09 a 17.09.2026 (10)		
Dayanna Farias Pires - 2026 - 15.06 a 29.06.2026 (15) e 16.11 a 30.11.2026 (15)		
Elcione do Socorro Barbosa Pamplona - 2025 - De: 05.01 a 03.02.2026 (30) Para: 23.02 a 24.03.2026 (30)		
Elizabeth Silva dos Santos - 2025 - De: 06.04 a 20.04.2026 (15) Para: 06.07 a 20.07.2026 (15)		
Elizabeth Ferreira da Cunha - 2026 - De: 09.03 a 28.03.2026 (20) Para: 16.03 a 04.04.2026 (20)		
Fausto Aragão de Freitas - 2026 - 29.06 a 13.07.2026 (15) e 03.11 a 17.11.2026 (15)		
Herman Antony Rebelo - 2026 - 06.04 a 20.04.2026 (15) e 08.06 a 22.06.2026 (15)		

Igor Botelho Barroso Silva - 2026 - 11.02 a 20.02.2026 (10), 06.05 a 15.05.2026 (10) e 08.06 a 17.06.2026 (10)
Jacqueline Alfaia de Oliveira - 2026 - 23.03 a 01.04.2026 (10), 11.05 a 20.05.2026 (10), 03.08 a 12.08.2026 (10)
José Soares Narbaes Júnior - 2026 - 04.08 a 02.09.2026 (30)
Matheus Coelho de Lima- 2024 - De: 16.03 a 04.04.2026 (20) Para: 08.06 a 27.06.2026(20) - 20-25 - De: 01.09 a 20.09.2026 (20) Para: 28.06 a 07.07.2026 (10), 01.09 a 10.09.2026 (10)
Morgana Andreia de Souza Zogahib - 2025 - De: 02.03 a 11.03.2026 (10) Para: 16.03 a 25.03.2026 (10)
Pedro Whitaker Pescaria - 2026 - 18.09 a 02.10.2026 (15) e 30.11 a 14.12.2026 (15)
Regison Bismark Aleixo Filgueiras - 2026 - 08.09 a 17.09.2026 (10), 13.10 a 22.10.2026 (10) e 14.12 a 23.12.2026 (10)
Roberta Guimarães Paes - 2025 - De: 23.02 a 04.03.2026 (10) Para: 04.05 a 13.05.2026 (10)
Shirley Garcia Pereira - 2026 - 22.06 a 06.07.2026 (15), 28.12 a 11.01.2027 (15)
Taane Hayden Da Silva Maia - 2025 - De: 09.03 a 18.03.2026 (10) Para: 10.11 a 19.11.2026 (10)
Sônia Maria Salles Ramos da Silva - 2025 - De: 09.12 a 23.12.2025 (15) Para: 12.01 a 26.01.2026 (15)
Walter Cohen Ferreira Júnior - 2026 - 16.04 a 30.04.2026 (15) e 15.06 a 29.06.2026 (15)

LICENÇA ESPECIAL

Nome	Período	Quinquênio/Dias
Suely Meira Torres	19.02 a 19.05.2026	2019/2024-90

LICENÇA MÉDICA (Junta Médica):

Nome	Periodo	Laudo/Dias
Alice dos Santos Mestrinho	09.03 a 07.05.2026	337526/2026-60
Eduardo Radmann	05.01 a 03.02.2026	330899/2026-30
Elisângela Almeida Pinheiro	30.12 a 29.03.2026	330897/2026-90
Francisco José Christo Fernandes	12.01 a 15.01.2026	331888/2026-04
Higson Oliveira Lima	09.12 a 23.12.2025	331626/2026-15
James Franklin	23.12 a 21.01.2026	330828/2026-30
Jussara Pereira Dirane Araújo	28.01 a 06.02.2026	332909/2026-10
Rodrigo Tacioli Serafini	22.01 a 20.02.2026	332585/2026-30
Sileide Hileia Arruda de Queiroz Pierre	28.01 a 27.04.2026	336931/2026-90
Sônia Luzia Canto Serafini	22.01 a 04.02.2026	332592/2026-14

FALTAS JUSTIFICADAS COM ATESTADO MÉDICO

Nome	Período	Dias
Francisca Rosivana Campos Pereira	13.02.2026	1
Francisco José Christo Fernandes	05.02.2026	1
Francyneida Thompson Siqueira	03.02.2026	1
Silvio do Nascimento Araújo	05.02.2026	1
Wanderleia Holanda Salgado do Nascimento	08.02 a 09.02.2026	2

FOLGA - T.R.E.

Nome	Período	Dias
Regiane Costa dos Santos	12.02 a 13.02.2026	02
Rosângela Aguiar Costa	19.02 a 20.02.2026	02
Sheron Vitorino da Silva	26.02 a 27.02.2026	02

Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus, 23 de abril de 2026

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 268808

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 015/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COESIVO DA AMAZONIA. **OBJETO:** Conjugação de recursos técnicos

dos participantes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COESIVO DA AMAZONIA**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 15/04/2026 a 31/12/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000003/2026-04 - CETAM.

Manaus/AM, 23 de abril de 2026.

SIDILANDE PICAÑO FERREIRA

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 268848

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 202/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - FRANCISCO DE JESUS OLIVEIRA DE ARAÚJO, Matrícula G178872 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 23 de Abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 268810

ERRATA DA PORTARIA Nº 139/2026 - ADAF/AM publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 13 de março de 2026, Poder Executivo, seção II, pág. 25.

ONDE SE LÊ: Lábrea

LEIA-SE: Lábrea Sede.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 23 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 268885

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 0095/2026-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1.º, § 1.º, da Lei Delegada nº 108, de 29 de dezembro de 2007, os arts. 12 a 14 da Lei Estadual nº 2.794, de 19 de novembro de 2003, e o Regimento Interno da FCECON,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade, eficiência e economicidade no atendimento das demandas de judicialização da saúde;

CONSIDERANDO o volume crescente de requisições do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário - NatJus, da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos - CEJUSCs;

CONSIDERANDO que os arts. 12 a 14 da Lei Estadual nº 2.794/2003 autorizam a delegação de competências administrativas, desde que motivada por razões de ordem técnica, econômica ou social e mediante publicação do ato respectivo;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do **PARECER Nº 357/2025 - PJS/PGE**, que concluiu pela viabilidade jurídica da presente medida,

RESOLVE:

Art. 1.º - Delegar à Assessoria Jurídica da FCECON, na pessoa de advogados (as) regularmente inscritos (as) na Ordem dos Advogados do Brasil, competência para:

I. Requisitar, diretamente aos setores assistenciais, administrativos e de apoio, documentos, informações e esclarecimentos indispensáveis

ao atendimento de demandas judiciais ou extrajudiciais relacionadas à assistência oncológica;

II. Expedir, em nome da Fundação, ofícios, notas técnicas, relatórios e demais manifestações dirigidas ao NatJus, à Defensoria Pública, aos CEJUSCs e a outros órgãos externos, **exclusivamente quando essas comunicações se refiram a demandas de judicialização da saúde.**

Art. 2.º - A Assessoria Jurídica deverá encaminhar ao Gabinete do Diretor Presidente, até o quinto dia útil de cada mês, relatório circunstanciado referente ao mês anterior, contendo:

a) listagem das requisições internas realizadas, com indicação do setor requisitado, tipo de documento ou informação solicitada e prazo de resposta; b) relação das comunicações externas expedidas, discriminando destinatário, objeto e data de envio; c) síntese das providências adotadas para cumprimento de decisões judiciais, bem como eventuais dificuldades operacionais encontradas.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas, produzindo efeitos por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Publique-se. Cumpra-se. Manaus, 23 de abril de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 268680

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 0049/2026-DIPRE/FVS-RCP

A Diretora Presidente da FVS-RCP, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.532, de 13.03.2025, à servidora: **Michelle Yared Rebouças**, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais); 33903989 - Processo nº 017306.002269/2026-24. Aplicação: 90 dias, Prestação de Contas: 30 dias, Manaus, 22 de abril de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 268667

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

23.04.2026 - DECISÃO N.º 267/2026 - Ad Referendum - I RETIFICAR o item 6, subitem 6.3, alínea "g" do Edital n.º 014/2026 no âmbito do Programa de Apoio à Liderança Feminina na Inovação e Sustentabilidade da Amazônia - LIDERA CIENTISTA/AM, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II SUBMETER** a Decisão *Ad Referendum* ao Conselho Diretor em sua próxima reunião; **III CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 23 de abril de 2026.

HEDINALDO NARCISO LIMA

Diretor-Presidente, em exercício, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 268902

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 057/2025. Processo: 01.02.016301.001670/2025-43 - FAPEAM. Data de Assinatura: 23/04/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, e Allyson Guimarães da Costa, de CPF n.º ***.165.032-**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 057/2025, no período de 05/06/2026 a 04/11/2026, no âmbito do Edital n.º 015/2024. Manaus, 23 de abril de 2026.

HEDINALDO NARCISO LIMA

Diretor-Presidente, em exercício, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 268899